

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.03026 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA FBDL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 - Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.890.258/0001-83, sediada à Rua Egito, Vila Progresso, 2, Parque Olinda, Cidade de São Luís (MA), CEP.: 65070-681, neste ato representado pelo Sr. **LUIS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ**, portador da Carteira de Identidade nº 35783395-3 e inscrito no CPF sob nº 680.791.763-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 008/2024-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: "*serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas, esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios para atender as necessidades da Unidade de Saúde Centro Especializado de Reabilitação do Olho D'Água - Transtorno do Espectro Autista - TEA*", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 008/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/02/2024 e com término previsto para 08/08/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 409.103,94 (quatrocentos e nove mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar).**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUTIVA: Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 008/2024 - GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI! nº 2024.110215.03026 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Sexta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 08 de Fevereiro de 2024.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

M **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

~~LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA~~
~~Dir. Adm. Administrativa~~
~~Matrícula nº 7.313 / EMSERH~~

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

LUIS ALBERTO DOS SANTOS

MUNIZ:68079176353

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ

Responsável pela Contratada

Assinado de forma digital por

LUIS ALBERTO DOS SANTOS

MUNIZ:68079176353

Dados: 2024.02.08 17:07:30

-03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome:

CPF Nº:

Alicia N. Novas
Alicia Nova Novas
Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Panel de assinaturas

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2024.

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por LUIS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ:68079176353
<lulmunizfbol@gmail.com>
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura
- Autenticidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por
LUIS ALBERTO DOS SANTOS
MUNIZ:68079176353
Dados: 2024.02.08 17:07:30
-03'00"

LUIS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Rodrigo Boleta
Rodrigo de Castro Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

FBDL

COMÉRCIO E SERVIÇO

OFÍCIO 170/2023

A **FBDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 38.890.258/0001-83, com escritório administrativo na Rua do Egito, 02, Vila Progresso, Bairro Recanto do Vinhais, São Luis-MA, se manifesta quanto ao interesse em prorrogar o Contrato n° **008/2024-GCC/EMSERH** cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades do **DO CERTEA DO OLHO D'ÁGUA**, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, manifesta nossa concordância em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do seu término, com aceitação da cláusula resolutiva ao aditivo.

Gostaríamos de ressaltar que a FBDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 38.890.258/0001-83 solicita também que seja assegurado o direito á repactuação contratual.

Certos da vossa habitual consideração, reiteramos nossos votos de consideração e apreço, ao tempo que nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos adicionais.

LUIS
ALBERTO
DOS SANTOS
MUNIZ:68079
176353

Assinado de forma
digital por LUIS
ALBERTO DOS
SANTOS
MUNIZ:68079176353
Dados: 2024.01.22
15:34:00 -03'00'

São Luis, 22 de janeiro de 2024

Luis Alberto dos Santos Muniz
CPF: 680.791.763-53
Diretor

CNPJ: 38.890.258/0001-83

Rua do Egito, 02, Vila Progresso, Bairro Recanto
do Vinhais, São Luis-MA, CEP: 65.070-681

lulamunizfbdl@gmail.com

(98) 99110-3076

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.03026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL Comércio e Serviços LTDA. **CNPJ:** 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luís Alberto dos Santos Muniz. **CPF:** 680.791.763-53. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 008/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/02/2024 e com término previsto para 08/08/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 409.103,94 (quatrocentos e nove mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar). **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 008/2024 - GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.03026 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2024.

São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748